



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 546/2026

De 15 de Maio de 2026

**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL 013/2026.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1737/2017 de 21 de novembro de 2017, e Processo Digital: 0002167-02-2026-3-00-0093-00,

DETERMINA

Art. 1º A instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL 013/2026** para análise de pedido de conversão de tempo especial em comum para fins de aposentadoria, feito pelo Servidor **EVERTON GUILHERME SABIN**, cargo de Operador de Máquina I, matrícula 919-9, com base na Lei nº 8.213/91 (arts. 57 e 58), Emenda Constitucional nº 103/2019, Constituição Federal (art. 201, §1º), Decreto nº 3.048/99 e Súmula Vinculante 33.

§ 1º O Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída através da Lei Municipal N.º 1214/2010, alterada pela Lei Municipal 2363/2025, e nomeada pelo Decreto Municipal 4626/2026 de 10 de abril de 2026, e alteração pelo Decreto 4642/2026 de 08 de maio de 2026, sob a presidência do servidor indicado pela Comissão; no qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do mês de Maio de 2026.

BRUNO LUCIANO RADTKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com

CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028